



Ofício nº 0707.001/2025 – GAB.

Cedro/CE, 07 de julho de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
Vereador/Presidente Saulo Souto Guedes Jucá
R. Zé Pajé, 160 - Centro
Cedro - CE, 63400-000

PROTÓCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
07/07/2025.

Assunto: Solicitação de votação em caráter de urgência urgentíssima.

Senhor Presidente,

Ao apresentar os meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, votação em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA** do **PROJETO DE LEI N° 024/2025, 04 DE JULHO DE 2025, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CEDRO AO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – IFCE, CAMPUS CEDRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊCIAS.**

Certos de contarmos com a Vossa valiosa atenção, de igual forma, de seus dignos Peares, elevo votos de estima, consideração e real apreço.

Atenciosamente,

Francisco Nilson
Alves
Diniz:21302545353

Assinado de forma digital por
Francisco Nilson Alves
Diniz:21302545353
Dados: 2025.07.07 17:18:47 -03'00'

Francisco Nilson Alves Diniz
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNJ: Nº 07.812.241/0001-84 ■ Telefone: (88) 2168-1023 ■ Email: gabinetedoprefeito@cedro.ce.gov.br



MENSAGEM N° 024/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025.

À: Câmara Municipal de Cedro.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,


PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
07/07/2025.

Encaminhamos em anexo, o **PROJETO DE LEI N° 024/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025**, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CEDRO AO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – IFCE, CAMPUS CEDRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

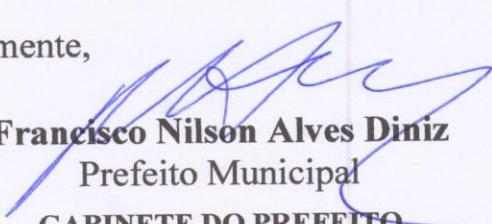
A presente doação tem por finalidade atender, em forma de parceria, demanda apresentada pelo Instituto Federal – IF, campus Cedro-CE, na ampliação de sua estrutura física, visto que o imóvel terreno igualmente doado por esta municipalidade quando da sua implantação, já se deu por ocupado em toda sua extensão.

Se trata da execução de um projeto para implantação de equipamento que favorecerá o desenvolvimento educacional dos alunos matriculados naquela estima instituição educacional.

Destarte que a doação dar-se-á **sem ônus** e sem licitação, nos termos do art. 76, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, uma área de **40.000,00 m² (quarenta mil metros quadrados)**, registrada sob a **Matrícula nº 3.276, Livro 2-12, folha 089, do Cartório do 2.º Ofício da Comarca de Cedro/CE**.

Diante do exposto, solicitamos de Vossa Excelência e seus dignos Pares, o acolhimento desta matéria, vislumbrando sua apreciação, votação e aprovação, tendo em vista a sua importância e finalidade para a população local e regional, ao tempo em que reitero protestos de estima, consideração e real apreço.

Atenciosamente,


Francisco Nilson Alves Diniz
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Município de Cedro • Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 • Centro - CEP: 63400-000 • Cedro-Ceará
CNJ: Nº 07.812.241/0001-84 • Telefone: (88) 2168-1023 • Email: gabinetedoprefeito@cedro.ce.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 024/2025, 04 DE JULHO DE 2025.


PROTOCOLO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
07/07/2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A DOAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNI-
CÍPIO DE CEDRO AO INSTITUTO FEDERAL DO
CEARÁ – IFCE, CAMPUS CEDRO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais em pleno o exercício do cargo, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, **sem ônus** e sem licitação, nos termos do art. 76, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, uma área de **40.000,00 m²** (quarenta mil metros quadrados), registrada sob a **Matrícula nº 3.276, Livro 2-12, folha 089**, do **Cartório do 2.º Ofício da Comarca de Cedro/CE**.

Parágrafo único. A área doada é delimitada pelo seguinte perímetro: Um terreno urbano por edificar, localizado no lugar denominado Renascença, nesta cidade de Cedro. Estado do Ceará, medindo 40.000m². quarenta mil metros quadrados) com o seguinte memorial descritivo: Inicia-se a descrição do perímetro no ponto denominado P01, correspondente ao vértice georreferenciado PCPO-P-4564, cujas coordenadas UTM são E 493,992,850m N 9.270.515,190m, referidas ao sistema geodésico SIRGAS2000, fuso 24 sul. Deste ponto, segue-se com azimute de 355° 24' 27" e distância de 160,00 metros, confrontando com os fundos dos terrenos de moveis situados na Alameda José Quintino da Silva, até atingir o ponto P02, de coordenadas E 493.980,009m e N 9.270.674,676m. Do ponto P02, segue-se com azimute de 84° 06' 25" e distância de 250,00 metros, confrontando com área remanescente de propriedade de Adalmaria Diniz Ferreira, até alcançar o ponto P03, cujas coordenadas são E 494.228,688m e N 9.270.700,345m . Do ponto P03, segue-se com azimute de 175° 24' 27" distância de 160,00 metros, também confrontando com imóvel pertencente a Adalmaria Diniz Ferreira, até o ponto P04, localizado nas coordenadas E = 4.241,499m e N 9.270.540,858m. Do ponto P04, segue-se com azimute de 264° 06' 25" e distância de 250,00 metros, confrontando com imóvel de titularidade de Adalmaria Diniz Ferreira, encerrando no ponto inicial P01 (PGPO-P-4564), fechando assim a poligonal objeto deste memorial. As coordenadas descritas foram obtidas a partir de levantamento planimétrico georreferenciado, referenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, conforme localização cartográfica: 05.005.0032.0000.001.


PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNJ: Nº 07.812.241/0001-84 ■ Telefone: (88) 2168-1023 ■ Email: procuradoria@cedro.ce.gov.br



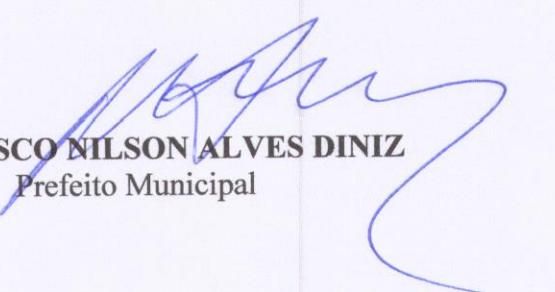
Art. 2º. A presente doação destina-se exclusivamente à instalação, ampliação e funcionamento de uma unidade educacional do IFCE no Município de Cedro. Tal unidade contemplará um complexo esportivo completo, projetado para atender tanto aos estudantes quanto à comunidade acadêmica, e será composto por: um ginásio multiuso padrão MEC, uma academia de ginástica e musculação, uma piscina semiolímpica, uma quadra de areia e um campo de futebol. Essas instalações serão dedicadas ao desenvolvimento de atividades esportivas e projetos de extensão.

Art. 3º. A doação autorizada por esta Lei deverá ser formalizada por meio de instrumento próprio, que conterá, nos moldes legais, os encargos, os prazos para seu cumprimento e a cláusula de reversão ao patrimônio do Município, nos termos do § 2º do art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º. As despesas com escrituração, registro e demais encargos cartorários decorrentes da doação poderão correr por conta do donatário, conforme ajustado no instrumento próprio.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO – CEARÁ,
04 DE JULHO DE 2025**


FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNJ: Nº 07.812.241/0001-84 ■ Telefone: (88) 2168-1023 ■ Email: procuradoria@cedro.ce.gov.br

Livro 2- 12

Folha 089

CNM: 016113.2.0003276-42

Matrícula 3276 Data 02/07/2025

EJB

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Cartório Esmeraldina Bezerra

Cedro

FRANCISCA ESMERALDINA BEZERRA

Registradora

DARCILIO DUTRA DE MELO

Substituto

museu

IMÓVEL - Um terreno urbano por edificar, localizado no lugar denominado Renascença, nesta cidade de Cedro, Estado do Ceará, medindo 40.0000m², (quarenta mil metros quadrados) com o seguinte memorial descritivo: inicia-se a descrição do perímetro no ponto denominado P01, correspondente ao vértice georreferenciado PGPO-P-4564, cujas coordenadas UTM são E = 493.992,850m e N = 9.270.515,190m, referidas ao sistema geodésico SIRGAS2000, fuso 24 sul. Deste ponto, segue-se com azimute de 355°24'27" e distância de 160,00 metros, confrontando com os fundos dos terrenos de imóveis situados na Alameda José Quintino da Silva, até atingir o ponto P02, de coordenadas E = 493.980,009m e N = 9.270.674,676m. Do ponto P02, segue-se com azimute de 84°06'25" e distância de 250,00 metros, confrontando com área remanescente de propriedade de Adalmaria Diniz Ferreira, até alcançar o ponto P03, cujas coordenadas são E = 494.228,688m e N = 9.270.700,345m. Do ponto P03, segue-se com azimute de 175°24'27" e distância de 160,00 metros, também confrontando com imóvel pertencente a Adalmaria Diniz Ferreira, até o ponto P04, localizado nas coordenadas E = 494.241,499m e N = 9.270.540,858m. Do ponto P04, segue-se com azimute de 264°06'25" e distância de 250,00 metros, confrontando com imóvel de titularidade de Adalmaria Diniz Ferreira, encerrando no ponto inicial P01 (PGPO-P-4564), fechando assim a poligonal objeto deste memorial. As coordenadas descritas foram obtidas a partir de levantamento planimétrico georreferenciado, referenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, conforme Datum SIRGAS2000, com projeção UTM, fuso 24S. Inscrição Municipal: 717022, localização cartográfica: 05.005.0032.0000.001.

PROPRIETÁRIA - ADALMARIA DINIZ FERREIRA, brasileira, solteira, escriturária, nascida aos 02/04/1985 em Cedro-CE, filha de Antônio Milton Ferreira e Maria Dalila Diniz Ferreira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2001002083700 SSPDC-CE expedida em 12/03/2001, inscrita no CPF nº 007.431.363-06, residente e domiciliada na Rua Cel. João Cândido, nº 383, Bairro Centro, nesta cidade de Cedro, Estado do Ceará, CEP: 63.400-000.

TÍTULO AQUISITIVO - Livro 2-12 - Registro Geral, fls. 082, matrícula nº 3270 desta serventia. Cedro-Ceará, 02 de julho de 2025. Eu, Maria Valdelânia Alves da Silva, Escrevente do Registro de Imóveis, que subscrevo e assino.

R.01/3276 - DESAPROPRIAÇÃO. DATA: 02/07/2025. Pela Escritura Pública de Desapropriação por interesse público lavrada em notas desta serventia no livro nº 60, Ato nº 1053, fls. 235/236, protocolo: 3203 aos 30 de junho de 2025, sendo Expropriante: o MUNICÍPIO DE CEDRO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 07.812.241/0001-84, com sede na rua Cel. Luiz Felipe, nº 229, Bairro Centro, cidade de Cedro, Estado do Ceará, neste ato representado por FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ, brasileiro, casado, médico, Prefeito Municipal, nascido em Cedro-Ceará aos 17/07/1962, filho de Obi Viana Diniz e Maria Marilene Alves Diniz, portador da Carteira de Identidade RG nº 2007513334-7 SSP-CE, inscrito no CPF nº 213.025.453-53, residente e domiciliado na Rua Senador João Tomé, nº 272, Bairro Centro, nesta cidade de Cedro, Estado do Ceará, CEP: 63.400-000, DESAPROPRIOU através de DECRETO N° 043/2025, de 27 de junho de 2025, o imóvel particular situado neste Município de Cedro-Ceará objeto da presente matrícula medindo 40.000,00m² (QUARENTA MIL METROS QUADRADOS), o qual pertencia a Expropriada: ADALMÁRIA DINIZ FERREIRA, brasileira, solteira,

CONTINUA NO VERSO

Matrícula

00003276

CNM: 016113.2.0003276-42

Livro 2-

12

Folha 089V

Milton

escriturária, nascida aos 02/04/1985 em Cedro-CE, filha de Antônio Milton Ferreira e Maria Dalila Diniz Ferreira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2001002083700 SSPDC-CE expedida em 12/03/2001, inscrita no CPF nº 007.431.363-06, residente e domiciliada na Rua Cel. João Cândido, nº 383, Bairro Centro, nesta cidade de Cedro, Estado do Ceará, CEP: 63.400-000. FINALIDADE: aquisição de imóveis para atender o interesse público considerado nos Decretos do Poder Executivo Municipal como reza o DECRETO Nº 043/2025, de 27 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial ano 8, edição 1825 em 27/06/2025. VALOR DA INDENIZAÇÃO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), quantia paga pelo Município de Cedro-Ceará. Cedro-Ceará, 02 de julho de 2025. Eu, Maria Valdelânia Alves da Silva, Escrevente do Registro de Imóveis, que subscrevo e assino.

Milton

Maria Valdelânia Alves da Silva
Escrevente

2º CARTÓRIO - REGISTRO DE IMÓVEIS - CEDRO-CE

CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente documento foi protocolado às fls. 18 sob o nº 6994 do livro A nº -1

REGISTRADO às fls 29 MATRÍCULA nº 3276 do Livro 2-12

AVERBADO às fls. - sob Av. - do Livro -

Cedro 02 de JULHO de 2025

Milton

Oficial do Registro de Imóveis

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº do Atendimento: 20250702000560
Total Emolumento: 4140,68 Total FAADEP: 207,03
Total FERMOJU: 216,65 Total PRMMIP: 207,83
Total Selos: 55,51 Total ISS: 82,81

Valor Total=> 4809,71
Base de Cálculo / Alots com Valor Declarado
Bem/Negócio 1: 250000,00 Bem/Negócio 2: 250000,00

SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE
ABN970205-15K9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE
ABQ233778-G8E9

